



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 46/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 37/2023 (Mens. 12/2023)

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.558.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.558.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>		
02.13.01	<u>Gestão Administrativa - Educação</u>		
12.361.0304.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.220.0000	Ensino Fundamental.....R\$	450.000,00	
4490.51.00	Obras e Instalações		
01.220.0000	Ensino Fundamental.....R\$	792.000,00	
02.13.05	<u>Educação Básica</u>		
12.365.0304.2.248	Atendimento ao Ensino Infantil		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.212.0000	Educação Infantil-CrecheR\$	644.000,00	
01.213.0000	Educação Infantil-Pré-EscolaR\$	1.614.000,00	
12.366.0304.2.249	Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - EJA		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.220.0000	Ensino Fundamental.....R\$	58.000,00	
	Subtotal	R\$	3.558.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	3.558.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>		
02.13.05	<u>Educação Básica</u>		
12.365.0304.2.248	Atendimento ao Ensino Infantil		
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.212.0000	Educação Infantil-Creche	R\$	3.558.000,00
	Subtotal	R\$	3.558.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	3.558.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 02 de maio de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.